Abrigo
Jesus, Esperança e Vida

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBRAS Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025 – EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cobertura/telhado e instalações elétricas 1ª Etapa.

O **Abrigo Jesus, Esperança e Vida**, com sede à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 310 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP, inscrito no CNPJ sob nº 64.038.607/0001-43, por meio da Presidente, Sra. Maria Luiza Chaves Ferreira, e da Diretoria legalmente empossada, torna público que realizará sessão de licitação, conforme abaixo:

Informações Gerais

Item	**Descrição**
Local da Licitação	Abrigo Jesus, Esperança e Vida – Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 310 – Bico do Pato – Cajati/SP – CEP: 11950-000
Modalidade	Chamamento Público para Obras Nº 001/2025
Tipo de Licitação	Menor Preço por Empreitada Global com BDI
Valor Estimado	R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
Prazo de Execução	4 (quatro) meses
Recebimento dos Envelopes	Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preço): até às 09h00 do dia **16/08/2025**, na sala de reuniões do Abrigo

Princípios do Chamamento

Este chamamento público será realizado em conformidade com os princípios da:

- Legalidade
- Moralidade
- Boa-fé
- Probidade
- Impessoalidade
- Economicidade
- Eficiência
- Isonomia
- Publicidade
- Razoabilidade
- Julgamento objetivo
- Qualidade e durabilidade

A obra inclui **mão de obra e fornecimento de material**, conforme solicitação da diretoria do SAICA, devido à necessidade real de reforma e ampliação das instalações, visando melhor atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Objeto da Contratação

Contratação de empresa para reforma e ampliação de imóvel localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 310 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP

Cronograma do Processo

Etapa	Data e Hora	Local
Entrega dos Envelopes	16/08/2025 – até 09h00	Sala de reuniões do Órgão Licitante
Abertura dos Envelopes	18/08/2025 – às 09h30	Sala de reuniões do Órgão Licitante

Envelopes:

- Nº 01 – Habilitação
- Nº 02 – Proposta de Preço

Documentos que Integram o Edital

Anexo	Conteúdo
I	Memorial Descritivo
II	Planilha de Orçamento
III	Cronograma Físico-Financeiro
IV	Minuta de Contrato
V	Projeto
VI	Modelo de Declaração para Pequena Empresa

Requisitos para Participação

- Apenas empresas **elegíveis** que apresentem toda a documentação exigida
- Apresentar **Garantia da Proposta** junto aos documentos de habilitação
- Caso opte por **caução em dinheiro**, depósito na conta:
  - Banco: Bradesco
  - Agência: 0913 – Cajati
  - Conta: 225717-1
  - Pix: 64.038.607/0001-43

Apresentação dos Envelopes

- Documentos devem estar em **língua portuguesa**
- Cada documento em **01 (uma) via**, sem emendas ou rasuras
- Emendas ou rasuras devem ser **declaradas e assinadas** pelo representante legal
- Envelopes devem estar **fechados e lacrados**, com as seguintes informações:

À
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBRAS Nº01/2023 DO **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA.**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBRAS Nº 01/2025
Data de entrega dos Envelopes: 16/08/2025 às 09:00 h
Data de abertura dos Envelopes: 18/08/2025 às 09:30 h

Esclarecimentos e Consultas

- Telefone: (13) 9963.1820 / (13) 99716.7792
- E-mail: **abrigocajati.adm@gmail.com** **e** **abrigocajati@gmail.com**
- Atendimento: Das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30
- Endereço:
  - Abrigo Jesus, Esperança e Vida
  - Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 310 – Bico do Pato
  - CEP: 11.950-000 – Cajati/SP

Observações Importantes

- **Consultas técnicas** devem ser enviadas por escrito até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes
- **Respostas serão enviadas a todos os participantes**, sem identificação de quem perguntou.
- As empresas devem revisar os anexos. A ausência de impugnação até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes **renuncia o direito de contestação**

Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO

Identificação Externa

- Subtítulo no envelope: **"HABILITAÇÃO"**
- Informações obrigatórias:
  - Nome da empresa
  - Endereço completo
  - Números de telefone

Carta de Solicitação em Papel Timbrado

Deve conter:

- Indicação da pessoa credenciada para representar e assinar
- Assinatura com firma reconhecida (caso não esteja em papel timbrado)
- Declarações obrigatórias:
  - Disponibilidade para fornecer documentação adicional
  - Inexistência de impeditivos legais
  - Regularidade perante o Ministério do Trabalho (CF art. 7º, inc. XXXIII / Decreto 42.911/98)
  - Veracidade das informações
  - Autorização para diligências do Abrigo
  - Responsabilidade pela execução dos serviços
  - Disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos exigidos

Documentação de Regularidade Fiscal

Nº	Documento
1	CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
2	Inscrição Estadual ou Municipal compatível com a atividade fim
3	Certidão Conjunta (Tributos Federais + Dívida Ativa da União) – Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa
4	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
5	CNDT – Certidão de Débitos Trabalhistas – Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa
6	Certidão de débitos junto à Fazenda Municipal

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial
- Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido ≥ 10% do valor estimado da obra:
  - Balanço patrimonial do último exercício
  - Registro comercial / Contrato Social / Estatuto
- Comprovante de recolhimento da **Garantia da Proposta**:
  - Valor: 1% do valor estimado

Qualificação Técnica

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no **CREA ou CAU**
  - Área de atuação compatível com o objeto da obra
  - Validade na data da entrega dos documentos
  - Aceita versão online, desde que verificável pela internet

Qualificação Operacional

Apresentação de Atestados ou Certidões (registrados no CREA ou CAU):

Item	Descrição
01	Reforma/Troca da Cobertura/Telhado – 1ª Etapa
02	Instalações Elétricas – Etapa Reformada – 1ª Etapa

Qualificação Profissional

- CATs – Certidões de Acervo Técnico do responsável técnico
  - Emitidas pelo CREA ou CAU
  - Em nome do profissional responsável pela execução
  - O profissional deve fazer parte do quadro da empresa na data da proposta
- Mínimo de **1 atestado compatível**, comprovando execução prévia de:

Item	Descrição
01	Reforma conforme Projeto e Planilha Orçamentária – 1ª Etapa
02	Instalações Elétricas – Etapa Reformada

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Documentação Técnico-Profissional

- Apresentação de **CAT (Certidão de Acervo Técnico)**:
  - Deve comprovar a capacidade profissional para obras de engenharia
  - Permite apresentação em nome de mais de um profissional do quadro permanente
  - Exige responsabilidade técnica pela execução dos serviços indicados
  - Os profissionais cujos CATs forem apresentados devem atuar na execução do contrato
  - Substituições são permitidas mediante aprovação da Comissão do Abrigo

Comprovação de Vínculo Profissional

- Pode ser feita por:
  - Contrato social
  - Registro em carteira profissional
  - Ficha de empregado
  - Contrato de trabalho
  - Contratação de profissional autônomo com responsabilidade técnica

CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA (Opcional)

- Emitido pelo **Abrigo Jesus, Esperança e Vida**
- Agendamento via telefones: (13) 99653-1820 ou (13) 99716-7792
- Horários: Segunda à sexta, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h
- A visita será acompanhada por funcionário e documentada via Atestado
- Empresas que **não realizarem visita** deverão cumprir o contrato integralmente

Validade da Documentação

- Certidões terão validade de **90 dias corridos** a partir da emissão, salvo estipulação diferente no próprio documento.

Verificações da Comissão

- A Comissão poderá confirmar:
  - Regularidade fiscal no site da Receita Federal (IN 80/1997)
  - Validade da CND junto à PGFN (Portaria 414/1998)
  - Validade da CND do INSS via internet

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Conteúdo Obrigatório

- Proposta em 1 via original, numerada, datada e assinada com carimbo da empresa
- Deve conter:
  - Carta proposta com:
    - Identificação da empresa
    - Objeto do contrato
    - Prazo de execução
    - Preço em reais (algarismo e por extenso)
    - Mês de referência
    - Declaração de preço **fixo e irreajustável**, já com todos os custos e tributos.
  - Detalhamento:
    - Valores unitários e totais por item (material/mão de obra)
    - Valor total sem BDI
    - Valor do BDI
    - Valor total com BDI
  - Valores expressos em **moeda nacional**, excluindo encargos/inflacionários.
  - Cronograma físico-financeiro (conforme anexo)
  - Validade mínima da proposta: **60 dias**

- Dados completos da empresa:
  - Razão social
  - CNPJ
  - Endereço
  - Telefone
  - Banco, agência e conta corrente.
  - Nome, cargo, endereço, RG e CPF do representante autorizado.

Procedimentos de Abertura e Julgamento

Sessão Pública

- Envelopes de habilitação serão abertos e examinados
- Envelope nº 02 será rubricado e **permanecerá lacrado** até a fase de julgamento

Participação dos Representantes

- Cada empresa pode se manifestar por **1 representante** legalmente credenciado
- Credenciamento por procuração com firma reconhecida ou comprovação como sócio
- Ausência de representante não desclassifica, mas sujeita a decisões da comissão

Desclassificação de Propostas

- Propostas serão desclassificadas se:
  - Não atenderem ao edital
  - Contiverem rasuras, emendas ou borrões em itens essenciais
  - Não forem assinadas pelo representante legal
  - Apresentarem valores superiores ao previsto ou inexequíveis

Definição de Valor Inexequível

- Inferior a 70% do menor dos seguintes:
  - Média das propostas superiores a 50% do valor orçado
  - Valor orçado pelo abrigo
- Exceção: itens próprios da licitante com renúncia de remuneração (comprovação exigida)

Critérios para Classificação de Propostas

- Propostas devem atender às exigências do Edital.
- Divergência entre valores em algarismos e por extenso: prevalece o valor por extenso.
- Classificação será por ordem crescente de preços.
- Empate entre propostas: será resolvido por **sorteio em ato público** com os presentes.

- Direito de preferência deve ser exercido em até **5 dias úteis** após ciência; ausência resulta em preclusão ou revogação.

- Ciência será dada pessoalmente, por publicação oficial ou por qualquer meio que comprove o conhecimento.
- Preferência para microempresa ou EPP só se aplica se **não forem proponentes originais**.
- Resultado será publicado no quadro de editais da Prefeitura e Câmara Municipal de Cajati e também no site/recepção do Abrigo Jesus, Esperança e Vida.
- A adjudicação será para o licitante com proposta **substancialmente adequada ao Edital** e de **menor valor global** com BDI, desde que cumpra as "Condições de Participação".
- Recursos administrativos devem ser dirigidos à **Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Chamamento Público de Obras Nº01/2023**.

Pagamentos

- O valor será pago em **parcelas mensais**, conforme medições aprovadas.
- A empresa pode emitir fatura após aprovação da medição para pagamento até o 5º dia útil do mês seguinte.
- Impostos serão retidos em cada nota fiscal.
- Os valores são **fixos e não sujeitos a correções**.
- Fatura com vencimento em feriado bancário será prorrogada para o próximo dia útil.

Obrigações da Contratada

- Fornecimento de mão de obra, máquinas, EPIs e materiais compatíveis com o projeto.
- Responsável por todas as despesas de execução, inclusive tributos e encargos.
- Disciplina no local de serviços; substituição de funcionários inconvenientes.
- Funcionários identificados com crachá e foto.
- Limpeza geral ao final da obra e retirada de materiais remanescentes.
- Responsabilidade técnica, ambiental e perante órgãos fiscalizadores.
- Atendimento a funcionários acidentados ou com mal súbito.
- Guarda do local e materiais até o recebimento definitivo.
- Remoção de materiais inadequados em até 24 horas após notificação.
- Responsabilidade por encargos trabalhistas e tributários.
- Responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros.
- Preposto presente diariamente durante execução.
- Administração e supervisão adequadas.
- Manutenção de condições de habilitação.
- Apresentação mensal de comprovantes de salários e obrigações trabalhistas.
- Relação de funcionários com 48h de antecedência.
- Garantia de qualidade e readequações, se necessárias.

Obrigações do Contratante

- Pagamento pontual das medições.
- Esclarecimento de dúvidas para correta execução dos serviços.

Assinatura do Contrato

- Empresa vencedora convocada para assinatura em até **5 dias úteis** após a homologação.
- Possível prorrogação **uma única vez**, por igual período, mediante justificativa.
- Em caso de desistência, outras classificadas serão convocadas conforme ordem.

Garantia Contratual

- Contratada deve prestar caução de **5% do valor total da obra** no ato da assinatura.
- Modalidades: dinheiro ou depósito (Bradesco, agência 0913 – Cajati, conta nº 225717-1, Pix nº 64.038.607/0001-43).
- Garantia será liberada ou restituída até **30 dias após recebimento definitivo da obra**, com correção monetária.

Penalidades

- Pela **inexecução total ou parcial**, poderá ser aplicada multa de **0,5% ao dia** sobre o valor do contrato, por atraso injustificado.
- A multa será descontada diretamente no pagamento das faturas.
- O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo ABRIGO nos seguintes casos:
    - Falência
    - Concordata
    - Insolvência
    - Dissolução judicial ou extrajudicial da empresa contratada
    - Inobservância de dispositivos legais
    - Inadimplemento de obrigações contratuais

Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

- Os recursos utilizados são provenientes da Prefeitura Municipal de Cajati.
- Conforme estabelecido na **Lei Municipal nº 2020 de 17 de janeiro de 2023**.

Recebimento dos Serviços

- O Engenheiro responsável pelo Abrigo fará a fiscalização dos serviços e atestará o recebimento “de acordo” ao carimbar e assinar o verso da fatura.
- Após a conclusão dos serviços:
    - A empresa deverá comunicar formalmente o término da obra.

- O Abrigo emitirá o **Recebimento Provisório da Obra** em até **15 dias**, via termo circunstanciado.
- O **Recebimento Definitivo** será feito em até **30 dias** após o provisório, mediante vistoria “in loco” pelo engenheiro.
- Caso sejam detectados vícios ou defeitos, a empresa será notificada para corrigir, às suas expensas
- O prazo de 30 dias para emissão do Recebimento Provisório será reiniciado a partir da nova comunicação de término das correções.

Disposições Finais

- As condições do Edital **integram o contrato**, mesmo que não transcritas.
- No interesse do ABRIGO, o processo poderá:
  - Ser **renovado**
  - Ter sua abertura **adiada**
  - Ter suas cláusulas **alteradas**, com novo prazo definido.
- O **Foro da Comarca de Jacupiranga-SP** é o competente para resolver qualquer disputa relativa ao processo licitatório.
- As partes **renunciam a qualquer outro foro**, mesmo que privilegiado.

Cajati, 31 de julho de 2025.

Maria Luiza Chaves Ferreira
Diretora Presidente do Abrigo Jesus, Esperança e Vida
Gestão 2024–2028

MINUTA DE CONTRATO Nº 01/2025 –REFORMA DA COBERTURA/TELHADO /ELETRICA

Entre as partes:

- **CONTRATANTE:** Abrigo Jesus, Esperança e Vida
  - CNPJ: 64.038.607/0001-43
  - Sede: Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 310 – Bico do Pato – Cajati/SP
  - Representada por: Sra. Maria Luiza Chaves Ferreira, Presidente
- **CONTRATADA:** [Nome da empresa a ser inserido]
  - CNPJ: [Número]
  - Sede: [Endereço]
  - Representante: [Nome], RG nº [Número]

OBJETO

- Contratação de empresa para execução de **ampliação e reforma** do Abrigo, incluindo **mão de obra e material**, conforme Edital nº 01/2025 e orçamento anexo.

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

- Prazo de execução: **4 meses**
- Vigência contratual: **4 meses**
- Início dos serviços: até **5 dias úteis** após recebimento da Ordem de Serviço
- Entrega: Obra concluída, livre e em perfeitas condições de uso.

REGIME DE EMPREITADA

- Execução sob **empreitada por preço global com BDI**, conforme Planilha Orçamentária da Proposta Comercial.

VALOR GARANTIA E ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES

- Valor Total do Contrato: R$ [Valor a ser preenchido]
- Garantia contratual: **5% do valor total**
  - Modalidade: caução em dinheiro
  - Conta: Banco Bradesco, Agência 0913, Conta Corrente nº 22571-1

- Acréscimos ou supressões até **25% do valor inicial**

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- Medições mensais
- Pagamento: até **5 dias úteis** após aprovação do engenheiro responsável
- Retenção de ISS em cada Nota Fiscal

REAJUSTE

- Valores **fixos e irreajustáveis**
- Revisão contratual permitida apenas:
  - Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
  - Em casos de fatos imprevisíveis, força maior ou fatos do príncipe.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

- Entrega mensal de:
  - Relação dos empregados atuando na obra
  - Comprovantes de recolhimentos previdenciários, trabalhistas e sociais.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os recursos necessários (mão de obra, materiais, equipamentos, EPIs)
- Cumprir prazos e qualidade estipulados
- Retirar materiais remanescentes e realizar limpeza geral
- Observar normas técnicas e ambientais
- Atender casos de acidentes ou mal súbito com funcionários
- Guardar os materiais e o local até a entrega definitiva
- Remover materiais inadequados em até 24h após notificação
- Responsável pelos encargos legais (trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc.)
- Responder por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros
- Manter preposto durante todas as atividades
- Apresentar documentos comprobatórios quando solicitado
- Enviar lista de funcionários com antecedência mínima de **48 horas**
- Garantir a qualidade dos serviços e realizar readequações se necessário
- Apresentar via quitada de **ART do CREA/SP** com nome do engenheiro responsável

MINUTA DE CONTRATO Nº 01/2025 – REFORMA COBERTURA/TELHADO ELETRICA

Celebrado entre:

Parte	Identificação
CONTRATANTE	Abrigo Jesus, Esperança e Vida – CNPJ nº 64.038.607/0001-43
Endereço	Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 310 – Bico do Pato – Cajati/SP
Representante	Sra. Maria Luiza Chaves Ferreira – Presidente legalmente constituída
CONTRATADA	[Nome da empresa] – CNPJ nº [preencher]
Endereço	[Rua, nº, Bairro, Cidade – preencher]
Representante	[Nome do representante], RG nº [preencher]

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para **ampliação e reforma** do Abrigo, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 310 – Bico do Pato, incluindo **mão de obra e materiais**, conforme Edital nº 01/2025 e orçamento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

- **Prazo de execução:** 4 (quatro) meses
- **Vigência do contrato:** 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogada
- **Início dos serviços:** até 5 (cinco) dias úteis após Ordem de Início
- **Conclusão:** entrega total do serviço em perfeitas condições de uso

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

Execução sob o regime de **empreitada por preço global com BDI**, conforme Planilha Orçamentária da Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, GARANTIA, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **Valor total:** R$ [valor a ser preenchido]
- **Garantia:** 5% do valor da obra via caução em dinheiro, depositado na conta:
  - Banco Bradesco
  - Agência 0913
  - Conta Corrente nº 22571-1
- Aceitação obrigatória de até 25% de acréscimos ou supressões, conforme necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- **Medições:** mensais
- **Pagamento:** até 5 (cinco) dias úteis após aprovação do engenheiro fiscal
- Retenção de ISS aplicável a cada emissão de Nota Fiscal

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

- Preços fixos e irreajustáveis
- Revisão permitida apenas em caso de:
  - Fato imprevisível ou de consequências incalculáveis
  - Força maior

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

- Apresentação mensal de:
  - Lista dos empregados alocados
  - Comprovantes de recolhimentos sociais e trabalhistas

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve:

- Disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, EPIs e supervisão técnica
- Arcar com todos os encargos e despesas da execução
- Garantir disciplina no ambiente de trabalho
- Identificar funcionários com crachás e foto
- Limpar e organizar o canteiro após execução
- Atender regras técnicas e ambientais
- Responsabilizar-se por acidentes e mal súbito
- Zelar pelos materiais e segurança da obra até a entrega
- Remover materiais inadequados em 24 horas após notificação
- Cumprir e manter habilitação exigida pela licitação
- Apresentar documentos de quitação trabalhista e previdenciária
- Informar equipe com 48 horas de antecedência do início dos trabalhos

: **CLÁUSULA NONA Obrigações do Abrigo**

- Fornecer todos os dados necessários à execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos conforme acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Execução da Obra e Fornecimento dos Materiais

- Materiais devem ser de primeira qualidade e seguir normas técnicas.
- A inexecução total ou parcial resulta em rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Aplicáveis ao contrato total ou parcialmente inadimplente:

a) Multa por descumprimento contratual

- Falta de assinatura, retirada do instrumento equivalente ou não cumprimento parcial/total ensejará:
  - Multa de **20% sobre o valor da obrigação não cumprida**
  - Possibilidade de **suspensão temporária**
  - Possibilidade de **declaração de inidoneidade**
  - Penalidades **podem ser aplicadas cumulativamente**

b) Desconto da multa aplicada

- Após processo administrativo com direito à defesa
- Valor da multa será **descontado da garantia contratual**

c) Multa superior à garantia contratual

- Se o valor da multa exceder a garantia:
  - Contratada **perderá a garantia**
  - Deverá arcar com a diferença
    - Será descontada de pagamentos devidos pela Administração
    - Ou cobrada **judicialmente**, se necessário

d) Multa de mora por atraso

- **Até 30 dias de atraso**: multa de **1% ao dia**
- **Acima de 30 dias**: multa de **2% ao dia**
- Multas são **progressivas e cumulativas**, aplicadas sobre o valor da obrigação não cumprida

e) Natureza das multas

- **Independentes e cumulativas**
- **Não compensatórias**
- Não eximem a Contratada de:
  - Reparação de danos
  - Ressarcimento de perdas e prejuízos eventualmente causados

f) Responsabilidade pós-entrega

- Conforme Art. 618 do Código Civil Brasileiro
- Contratada responde por:
  - Obras e serviços por **5 anos após entrega definitiva**
  - Correção de **defeitos ou irregularidades**
    - Incluindo vícios ocultos
    - Resultantes de má execução ou uso de material inferior ao proposto

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Rescisão

- O Abrigo pode rescindir unilateralmente sem obrigação de indenização.

- Inexecução implica rescisão com consequências legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

- Recursos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cajati.
- Referência: Lei Municipal Nº 2020 de 17/01/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Recebimento dos Serviços

1. Fiscalização pela diretoria e engenheiro.
2. “Recebimento Provisório” em até 15 dias após conclusão.
3. “Recebimento Definitivo” em até 30 dias após vistoria sem vícios. Correções reiniciam contagem do prazo.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Foro

- Comarca de Jacupiranga/SP é o foro eleito, com renúncia a qualquer outro.

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Chamamento Público nº 001/2025, realizado pelo ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
RG nº: _____

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória – Chamamento Público nº 001/2025.

Declara estar ciente da obrigatoriedade de informar quaisquer ocorrências posteriores que venham a surgir.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
RG nº: _____
Cargo/Função: _____

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(Em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, declara sob as penas da lei que até a presente data não foi declarada inidônea, nem está cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitações junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional.

Declara ainda que não há nenhum fato impeditivo à sua participação no Chamamento Público nº 001/2025.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
RG nº: _____
Cargo/Função: _____

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(Em papel timbrado da empresa e com carimbo do CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 001/2025, **não integra seu corpo social nem seu quadro funcional qualquer empregado público ou membro comissionado da Administração Municipal direta ou indireta**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Abrigo
Jesus, Esperança e Vida

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____
Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA
Data: 04/08/2025 15:59:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br